

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL
DE ITAÚ DE MINAS**

CNPJ:54.081.321 /0001-97

PLANO DE AÇÃO ANUAL 2024/2025

INTRODUÇÃO

1. FINALIDADE DO PRESENTE PLANO DE AÇÃO:

O presente plano de ação tem por finalidade atender às exigências dos artigos 3º e 13 da resolução nº 14 do Conselho Nacional de Assistência Social.

A APBAIM - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL DE ITAÚ DE MINAS, é uma associação formada por voluntários da sociedade civil. A maioria de seus membros são protetores de animais particulares, situada em Itaú de Minas/MG, à Rua Cel. Juventino Dias, nº 133, Bairro Centro.

2. ORIGEM DA ASSOCIAÇÃO:

A APBAIM - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL DE ITAÚ DE MINAS possui atividade continuada, permanente e planejada desde janeiro do ano de 2020, quando membros ativos da associação deram início a um projeto voluntário de prestação de serviços de atendimento e assessoramento aos animais de rua e aos que possuem às famílias e indivíduos que se acham em situação de vulnerabilidade no município de Itaú de Minas/MG, bem como de defesa e garantia dos direitos dos animais.

Desde então, foram inúmeros animais de rua e os de famílias amparados com a doação de medicamentos, ração e consultas veterinárias e também cirurgias de castração.

3. COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS VOLUNTÁRIOS:

Os membros voluntários ativos da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL DE ITAÚ DE MINAS são basicamente qualquer membro da sociedade que tenha empatia e apreço pelos animais e que desejam defender e garantir os direitos desses.

Além do amparo social financeiro, por meio de doação de ração e auxílio na aquisição de medicamentos, a associação também possui trabalho de orientação continuada sobre os direitos básicos dos animais em situação de maus tratos, abandono ou em perigo eminente.

PLANO DE AÇÃO ANUAL 2024/2025

(Artigo 3º, III da resolução nº 14 CNAS)

4. FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

De acordo com o art. 3º do seu estatuto social, a APBAIM tem como finalidade a prestação de serviços e o desenvolvimento de programas de conscientização da população dos riscos de abandorem animais ou mesmo fazerem maus tratos.

Pode-se dizer que a finalidade estatutária na APBAIM está detalhada nas disposições do art. 2º do estatuto social registrado, cuja cópia foi apresentada a este Conselho Municipal, e que assim prevê:

Artigo 2º - A Associação de proteção e valorização da vida animal, tem por objetivo:

- a) apoiar a luta e desenvolver trabalhos em defesa dos animais nos termos da Declaração dos Animais proclamada pela **UNESCO** em sessão realizada em Bruxelas em 27/01/1978;
- b) Envidar esforços a fim de dar proteção, assistência a animais abandonados, doentes ou sadios;
- c) Cultivar o espírito da união entre seus associados.
- d) Proporcionar atividades culturais, sociais e recreativas aos associados.
- e) Adotar medidas de utilidade e beneficência aos associados.
- f) Examinar e sugerir às autoridades, medidas que julgar de interesse de seus associados.
- g) Manter os associados pelos laços da amizade, do companheirismo e da compreensão mutua.

Por fim, seguindo as premissas esculpidas no art. 2º da Resolução nº 14 do CNAS, as atividades precipuamente desempenhadas de forma continuada, permanente e planejada, são de recolhimento de animais, assessoramento e de defesa e garantia dos direitos dos animais de rua bem como os de famílias e indivíduos que se acham em situação de vulnerabilidade no âmbito do município de Itaú de Minas/MG.

5. OBJETIVOS:

Os objetivos traçados para o período de 2024/2025 é o de continuar as atividades de acolhimento dos animais e orientação das pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade que possuem animais. Garantir o amparo já oferecido através do fornecimento de ração, consultas em veterinários, cirurgias de qualquer espécie que o animal necessite, castração e aquisição de medicamentos antiparasitários ou para tratamento médico, e buscar novas formas de arrecadação de recursos para aumentar o número de animais assistidos.

O acolhimento desses animais é feito através de resgastes em via pública dentro do município ou mesmo em rodovias próximas. Em alguns casos também há o resgate em zona rural e zona urbana onde o animal está sofrendo maus tratos ou mesmo sendo negligenciado pelos atuais tutores.

A orientação acontece somente em caso de animais que possuem tutores ou mesmo algum popular que está presenciando maus tratos e deseja acabar com o sofrimento deste, é feita de forma pessoal e é prestada da seguinte maneira, primeiro informamos o que são os maus tratos e o que pode ser feito, esclaremos que se faz necessários alguns trâmites na polícia militar e civil. Ainda nesse âmbito, caso necessário, retiramos o animal do local e o colocamos no abrigo e tomamos todas as providências necessárias para que este animal tenha todos os cuidados até a sua adoção.

6. ORIGEM DOS RECURSOS PARA O PERÍODO:

Para o desempenho de suas atividades a associação continuará a utilizar como mão de obra o trabalho desempenhado pelos membros voluntários, cujo corpo é formado por qualquer pessoa que tenha empatia e amor pela causa e animais.

Os recursos financeiros continuarão oriundos de campanhas realizadas por meio da promoção de venda de rifas, criação de eventos na cidade para a arrecadação de verbas e doações financeiras não obrigatórias, feitas pelos próprios membros da associação, órgãos públicos e demais associações.

7. INFRAESTRUTURA A SER UTILIZADA:

Para a consecução de seus programas e objetivos, a APBAIM utilizará de toda a infraestrutura existente na sede da casa do Sorriso, situada em Itaú de Minas/MG, à Rua Alfredo Braga, nº 25, Bairro Jardim Progresso, em Itaú de Minas/MG até ser construído a nova sede.





No local são alojados os animais resgatados e todo a infraestrutura necessária para o bem estar destes e de outros animais que precisarem. Contará ainda com estoque de ração, medicamentos, materiais de limpeza entre outros.

8. SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS A SEREM EXECUTADOS:

A APBAIM - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL DE ITAÚ DE MINAS possui não possui previsão expressa no seu estatuto social sobre a obrigatoriedade de elaboração anual do Plano de Ação Especial (PAE), cuja elaboração e aprovação é de responsabilidade do presidente do conselho administrativo mas em seu art. 16, g, regulamenta a obrigatoriedade da prestação de contas das suas atividades.

Dentro da previsão estatutária, cumprindo todos os itens do já mencionado art. 2º do estatuto social, a associação se empenhará em colocar à disposição das pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e do município o seu trabalho para o recolhimento de animais que sofrem ameaças ou são ameaças a população, o qual compreende a garantia do oferecimento do Amparo, Acolhimento e Orientação que já foram mencionados nos objetivos basilares da entidade.

No período de vigência do presente plano de ação anual, os animais, após devidamente cadastrados na associação ou mesmo os que porventura forem recolhidos, terão garantido o fornecimento de ração, compras de medicamentos, consultas ao veterinário indicado pela associação. E em casos de maus tratos, encaminhar os casos para a polícia militar e civil para as devidas providencias legais.

8.1. PÚBLICO ALVO:

O público alvo continuará sendo os animais abandonados nas ruas da cidade bem como aqueles que sofrem maus tratos ou estão em perigo eminente e por fim, os animais que possuem tutores mas que estes vivem em situação de vulnerabilidade.

8.2. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

São recolhidos em média 10 animais abandonados e atendidos 25 animais de famílias em situação vulnerável por mês, dentre esses serviços estão castrações, cirurgias, medicamentos contra parasitas e para tratamento de doenças e por fim ração.



8.3. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS:

Como já mencionado, os recursos financeiros a serem utilizados são arrecadados mensalmente por meio de doações voluntárias dos membros e também por meio do resultados das campanhas e eventos semestrais que já são realizadas desde o ano de 2020, bem como de eventuais doações e repasses oriundos de órgãos públicos e outras associações, mas há que esclarecer que esses últimos quesitos ainda não ocorreram uma vez que a associação iniciou seus trabalhos somente em 27/02/2024.

8.4. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS:

Para execução do presente plano de ação, a APBAIM - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL DE ITAÚ DE MINAS contará com 6 (seis) membros ativos, os quais atuam com trabalho voluntário sem nenhuma forma de remuneração. Justamente como prevê o seu estatuto social, as responsabilidades e atividades são divididas entre os membros de acordo com a capacitação profissional e também com a disponibilidade voluntária de cada um, mediante designação feita pelo conselho administrativo.

Deste modo, na prática das atividades, alguns membros são direcionados a receber os pedidos de ajuda social e outros são responsáveis pela visita e entrevista dos usuários. Após ser identificado a verdadeira fonte do problema apresentado, o presidente do conselho administrativo designa a comissão de execução do serviço, que, de acordo com art. 2º da Resolução nº 14 do CNAS, poderá ser de ATENDIMENTO, ASSESSORAMENTO ou de DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS.

8.5. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL:

Embora o estatuto social autorize a execução de atividades no espaço territorial de Itaú de Minas e região, para o período de vigência do presente plano de ação, a associação terá como objetivo restrito o município de Itaú de Minas/MG.

8.6. FORMAS DE INCENTIVAR O ENGAJAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS EXECUTADOS:

Neste quesito é importante ressaltar o que existe é a procura daqueles que necessitam de ajuda com algum animal ou mesmo quando um animal é visto em estado de perigo ou doente nas ruas.

Há ainda as palestras e postagens em redes sociais onde promovemos a conscientização da população sobre os maus tratos e a importância de denunciar.

9. CONCLUSÃO:

Este é o plano de ação anual apresentado e subscrito pelos representantes legais da entidade, os quais assinam o presente em cumprimento à aprovação necessária constante no art. 5º do Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO ITAUENSE COLUNAS DE AMOR E UNIÃO e em consonância com as regras esculpidas na Resolução nº 14 do CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CNAS.

Itaú de Minas/MG, 15 de abril de 2024.



André Luiz Bernardes
Presidente da associação
CPF: 101.829.096-62



Giselle Calice Calixto
Vice- Presidente da associação
CPF: 013.597.606-52

